

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO  
AO SENHOR “OLÍMPIO PARREIRA DE  
VASCONCELOS”.

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:***

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO  
SENHOR “OLÍMPIO PARREIRA DE VASCONCELOS”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá-MT aprovou e, nos termos do art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor “**OLÍMPIO PARREIRA DE VASCONCELOS**” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Olímpio teve uma infância no interior de Mato Grosso em que o esporte sempre permeou a sua vida. Tanto jogando com amigos na rua, escola, ginásios e campos da cidade, como assistindo pela televisão. A paixão pela leitura logo surgiu com jornais, revistas, gibis e livros. Pela leitura a inspiração para escrever. Junto a isso, apoiado pelo seu pai, sempre acompanhou grandes eventos esportivos pela televisão e rádio. Mesmo sem saber nascia ali um sentimento e uma união de Olímpio pela comunicação.

Assim, Olímpio seguiu a carreira de jornalista, se tornando co-autor, em parceria com escritores do Brasil inteiro, do livro: Copa do Mundo 2014: debates sobre mídia e cultura. Livro este que foi publicado em 2015. No capítulo escrito por Olímpio foi ressaltado a importância da Copa para o município de Cuiabá. Da transformação e dos avanços esportivos que o evento causou à cidade.

Olímpio foi o primeiro comentarista mato-grossense a transmitir ao vivo uma partida de um clube de Cuiabá na Série A do Brasileiro para todo o estado em 2021.

Produziu e editou diversas reportagens com crianças/atletas carentes de Cuiabá sobre as condições precárias para a prática esportiva na capital. Com a veiculação na TV Centro América foi conseguido doações, que mudaram a vida desses cidadãos.



**JUSTIFICATIVA JURÍDICA**

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º, *in verbis*:

“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral;
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”

Por fim, em razão de encontrar-se redigido no vernáculo, com observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, submeto o presente projeto à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de abril de 2024

**Fellipe Corrêa (Câmara Digital) - PL**

**Vereador(a)**

